



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00002/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0762/2019 de 11/12/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 33.145,72 (trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 1202 - TRANSPORTE ESCOLAR  
Proj/Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 222 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO  
Valor: R\$ 33.145,72

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 33.145,72 (trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 20 DE JANEIRO DE 2020

JOSE FLAVIANO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL